**Projeto de Lei nº 013/2022**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

 **O Prefeito Municipal de Charqueadas,** no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 29, da Lei Orgânica

 **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Charqueadas, o mês de Agosto como o mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º** A campanha tem como objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito municipal, sobre a violência contra a mulher

**Art. 3º** Para conquistar o seu objetivo, a campanha poderá prever a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

**Art. 4º** As ações descritas no art. 3º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, Entidades Representativas de Classe e pelas Organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paula Ynajá Vieira Nunes**

**Vereadora do PT**

**Justificativa**

Instituir o “Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher” no calendário do município é uma demonstração de que se faz necessário sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Este tema é de extrema relevância, tendo em vista que o objetivo é estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, a importância e o respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados estando conscientes de seus direitos e deveres.

De acordo com dados oficiais, a violência contra a mulher é considerada um dos maiores problemas de segurança pública do nosso país. Segundo informações do Instituto Maria da Penha, a cada sete segundos uma mulher é agredida no Brasil, e ainda, de acordo com a ONU (Organizações das Nações Unidas), o Brasil é o 5º país no mundo que mais mata mulheres.

Importante destacar que o presente projeto de Lei visa a discussão, reflexão e a realização de campanhas educativas bem como sua divulgação e as ações preventivas. Expressando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência.

**Paula Ynajá Vieira Nunes**

**Vereadora do PT**